

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.233.812/0001-52, neste ato representada pelo seu Gerente Nacional de Licitações Sr. Bernardo Vargas de Souza, vem respeitosamente apresentar Recurso Administrativo em face a classificação da empresa BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA.

SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Abadia de Goias, publicou edital com o seguinte objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais elétricos em geral para manutenção e reparos da rede de iluminação e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.”.

Nossa empresa tendo interesse em participar do referido processo licitatório, analisou criteriosamente os termos do edital e apresentou documentos de habilitação e proposta de preços para a devida participação, no entanto, a empresa Brasil Iluminação deixou de cumprir com as cláusulas do edital, devendo assim ser desclassificada como adiante ficará demonstrado.

DO DIREITO

1. FLUXO LUMINOSO E EFICÁCIA LUMINOSA MÍNIMA

O Termo de Referência é claro ao exigir no item “70 da planilha”, a obrigatoriedade de que a eficiência energética mínima seja de 180 lm/W e o fluxo luminoso seja 27.000 lumens. Além disso, fica explícito o fluxo luminoso mínimo proposto para cada modelo de luminária, conforme pode-se verificar nas imagens e tabelas abaixo:

70	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ALETA PARA DISSIPACÃO DE CALOR, LED DO TIPO SMD, FIXAÇÃO EM TUBO DE 25 A 63MM COM OU SEM USO DE ADAPTADOR, TEMPERATURA DE COR DECLARADA IGUAL A 4.000K. DEVERÁ POSSUIR LENTE EM POLICARBONATO, NÃO SERÁ ACEITO DIFUSOR EM VIDRO, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$, PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA IMPACTOS IK09 E PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA ÁGUA E POEIRA IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 27.000 LUMENS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 180 LM/W. FAIXA DE TENSÃO 90-305 (FULL RANGE) , VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 108.000 HORAS COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 COM A TRADUÇÃO JURAMENTADA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR PROTETOR DE SURTO 12KV/12KA, COM DRIVER DIMERIZÁVEL E BASE ACOPLADA A LUMINÁRIA COM 7 PINOS PARA TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO JUNTO AO PROCEL E DEVE SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA DO FABRICANTE AO MUNICÍPIO PARA ESTE PREGÃO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA LUMINÁRIA JUNTO AO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, E OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DA LUMINÁRIA COMO IP, IK, LM79, E FICHA TÉCNICA DA LUMINÁRIA.	400	UND
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

Figura 1 Termo de Referência – Eficiência mínima

No entanto, podemos observar através dos documentos apresentados pela empresa momentaneamente classificada, que as luminárias da marca AGNES, **possuem apenas 179,6 lm/W de eficiência e 26.940 lumens**, ou seja, com eficiência energética inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

Como pode ser observado, as luminárias ofertadas não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos em edital, em especial a eficiência energética e o fluxo luminoso mínimo exigido, apresentando assim uma luminária menos eficiência do que a Administração Municipal exige, devendo assim a empresa ser desclassificada.

REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência, que:

- I. O Recurso apresentado seja conhecido para, no mérito, ser DEFERIDO INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- II. Seja REVISTA a decisão do Pregoeiro, que declarou como classificada a empresa BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA, conforme motivos consignados neste recurso;
- III. Caso a comissão opte por não rever sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

P. Deferimento.

Pinhalzinho, 25 de setembro de 2025.

Bernardo Vargas de Souza
Advogado
OAB/SC 41.152